

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI Nº 2.104/99**

**“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISS PARA A EMPRESA “EUCANDÁRIO DE 1º GRAU JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o “EDUCANDÁRIO DE 1º GRAU JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA”, com sede neste Município, beneficiado com a redução da alíquota de ISS para 2% (dois por cento), com vigência até 31 de dezembro de 2000.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”,  
em Várzea Grande, 20 de outubro de 1999.

  
**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal